



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Vereador Rafael Pereira de Abreu (UB)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, venho, por meio do presente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste, com cópia a Secretária Municipal de Assistência Social, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e à Chefe de Gabinete, a adoção da seguinte medida:

“A criação de um Programa Social Municipal de Limpeza de Fossa de Descarte de Esgoto, destinado às famílias de baixa renda residentes em bairros e regiões que ainda não possuem rede de esgoto no município de Primavera do Leste. Sugere-se que o Executivo Municipal encaminhe um Projeto de Lei instituindo o referido programa, mencionando o autor desta indicação, para regulamentar o atendimento e estabelecer critérios de acesso, podendo ser utilizado como referência o Cadastro Único (CadÚnico) para identificação e seleção das famílias beneficiárias.”

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo garantir dignidade, saúde pública e saneamento básico adequado às famílias de baixa renda do município. A limpeza periódica da fossa de descarte de esgoto é fundamental para evitar transbordamentos, infiltrações e contaminações do solo e da água, reduzindo riscos de doenças e agravamentos ambientais. É importante destacar que Primavera do Leste ainda não possui rede de esgoto com cobertura total em toda a cidade. Mesmo havendo planos futuros para atingir 100% de atendimento, trata-se de um processo complexo, gradual e que poderá levar décadas até ser plenamente concluído. Enquanto essa infraestrutura não chega a todas as residências, centenas de famílias continuam dependentes exclusivamente de fossas de descarte de esgoto para garantir condições mínimas de saneamento.

Entretanto, o custo médio desse serviço, - variando entre R\$ 150,00 e R\$ 300,00 - representa um impacto financeiro significativo para famílias que sobrevivem com pouco mais de R\$ 2.000,00 mensais, tornando o procedimento inacessível para grande parte da população em situação de vulnerabilidade. Diante dessa realidade, torna-se necessária a implementação imediata de um programa municipal que auxilie e proteja as famílias mais vulneráveis, garantindo condições sanitárias adequadas até que a rede de esgoto alcance sua expansão total. Além de preservar a saúde pública, a medida reduz riscos ambientais e promove qualidade de vida.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-
1734 www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Assim, esta indicação apresenta-se como uma solução prática, urgente e socialmente justa, devendo ser analisada e, se possível, transformada em política pública permanente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2025

Rafael Abreu

RAFAEL PEREIRA DE ABREU
VEREADOR – UB

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2025